



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 13/94.

EMENTA: Dispõe sobre subvenções sociais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas às entidades relacionadas a seguir as seguintes subvenções sociais:

I - CASA DE CARIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO CGC nº 10.546588/0001-37, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) mensais, a partir de 1º de julho do corrente.

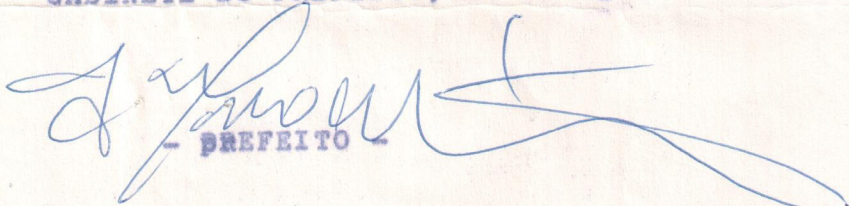
II - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DR. MAURO MOTA, CGC nº 12.813.317/0001-26, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) mensais, a partir de 1º de julho do corrente.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 1994.

  
- PREFEITO -